



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº.2419, DE 18 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$415.000,00 (Quatrocentos e Quinze mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0099 - 020202 040116 2.0352 339039 000000	Manutenção Atividade Setor tributário	01 0000 0000 0000	90.000,00
0335 - 020304 130109 2.0171 449052 000000	Manutenção Atividades Cultura	01 0024 0024 0024	105.000,00
0840 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital P/Atendimento	01 0059 0059 0059	100.000,00
0840 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital P/Atendimento	01 0055 0055 0055	20.000,00
0840 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital P/Atendimento	01 0023 0023 0023	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$415.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$415.000,00 (Quatrocentos e Quinze mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0081 - 020201 040119 2.0117 339035 000000	Manutenção Atividades Secretaria de ADM	01 0000 0000 0000	90.000,00
0588 - 020601 200102 1.0348 449051 000000	Equipamentos Construção Mercado Municipal	01 0024 0024 0024	105.000,00
0742 - 021001 100112 2.0242 319011 000000	Manutenção Estratégia Saúde da Família	01 0059 0059 0059	100.000,00
0753 - 021001 100112 2.0320 319011 000000	Manutenção Estratégia Saúde da Família	01 0055 0055 0055	5.000,00
0754 - 021001 100112 2.0320 319013 000000	Manutenção Estratégia Saúde da Família	01 0055 0055 0055	5.000,00
0848 - 021002 100112 2.0423 339039 000000	Ações Especializadas de Saúde	01 0055 0055 0055	10.000,00
0919 - 021006 100125 1.0339 449051 000000	Construção Aquis Equipamentos Umd Saúde	01 0023 0023 0023	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$415.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de março de 2020.

  
**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal